



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 2.019, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre o reajuste do vencimento-base dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, na forma que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido reajuste de 3,5% (três vírgula cinco por cento), sobre o vencimento-base dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O percentual de reajuste disposto no *caput* deste artigo:

I – se aplica:

a) às tabelas constantes do Anexo III da Lei 1.441, de 12 de junho de 2006, que versam sobre os vencimentos-base dos servidores efetivos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal;

b) às tabelas constantes dos Anexos VII, VIII e IX da Lei 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que versam sobre os vencimentos-base de Profissionais da Saúde;

c) à tabela constante do Anexo II da Lei 1.529, de 10 de março de 2008, que versa sobre os vencimentos-base para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias;

d) à tabela constante do Anexo da Lei Complementar nº 42, de 8 de novembro de 2001 que Reestrutura o Estatuto dos Servidores da Guarda Metropolitana de Palmas instituído pela Lei Complementar nº 17, de 9 de fevereiro de 2000;

e) à tabela constante do Anexo da Lei nº 1690, de 30 de dezembro de 2009 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores públicos efetivos vinculados ao sistema CONFEA-CREA;

f) à tabela constante do Anexo da Lei nº 1688, de 30 de dezembro de 2009 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR- dos



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

servidores integrantes do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF da Receita Municipal;

g) à tabela constante do Anexo da Lei nº 1749, de 22 de novembro de 2010 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos Agentes de Trânsito e Transportes;

h) à tabela constante do Anexo da Lei nº 1837, de 29 de dezembro de 2011 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR- dos servidores integrantes do Grupo Ocupacional Fiscalização de Atividades Urbanas – FAU;

i) à tabela constante do Anexo da Lei nº 1956, de 8 de abril de 2013 que dispõe sobre a Organização, Quadro, Carreiras e Vencimentos da Secretaria de Assuntos jurídicos do Município de Palmas e Regulamenta a Carreira de Procurador Jurídico Municipal.

II – não se aplica à remuneração dos cargos em comissão ou às funções gratificadas.

Art. 2º As tabelas de vencimentos-base especificadas nos incisos I, II e III deste artigo passam a vigorar com o percentual de 3% (três por cento) entre os valores das referências.

I – Tabelas II, III, IV, V, VI, VII e VIII do Anexo III da Lei 1.441, de 12 de junho de 2006, que versam sobre os vencimentos-base dos servidores efetivos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal;

II – Tabelas dos Anexos VII, VIII e IX da Lei 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que versam sobre os vencimentos-base de Profissionais da Saúde;

III – Tabela do Anexo II da Lei 1.529, de 10 de março de 2008, que versa sobre os vencimentos-base para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.

Art. 3º O Anexo III da Lei 1.441, de 12 de junho de 2006, que versa sobre os vencimentos-base dos servidores efetivos do Quadro Geral, passa a vigorar na conformidade do Anexo I a esta Lei.

Art. 4º Os Anexos VII, VIII e IX da Lei 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que versam sobre as tabelas de vencimentos-base de Profissionais da Saúde, passam a vigorar, respectivamente, na conformidade dos Anexos II, III e IV a esta Lei.

Art. 5º O Anexo II da Lei 1.529, de 10 de março de 2008, que versa sobre a tabela de vencimentos-base para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Agente de Combate às Endemias, passa a vigorar na conformidade do Anexo V a esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2014.

Palmas, aos 31 dias do mês de dezembro de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ANEXO I À LEI Nº 2.019, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL

TABELA I - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

REFERÊNCIAS

CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H
I	3.087,84	3.180,48	3.275,89	3.374,17	3.475,39	3.579,65	3.687,04	3.797,65
II	3.911,58	4.028,93	4.149,80	4.274,29	4.402,52	4.534,60	4.670,64	4.810,75
III	4.955,08	5.103,73	5.256,84	5.414,55	5.576,98	5.744,29	5.916,62	6.094,12
IV	6.276,94	6.465,25	6.659,21	6.858,99	7.064,75	7.276,70	7.495,00	7.719,85
V	7.951,44	8.189,99	8.435,69	8.688,76	8.949,42	9.217,90	9.494,44	9.779,27

TABELA II - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

REFERÊNCIAS

CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H
I	823,31	848,01	873,45	899,65	926,64	954,44	983,08	1.012,57
II	1.042,94	1.074,23	1.106,46	1.139,65	1.173,84	1.209,06	1.245,33	1.282,69
III	1.321,17	1.360,81	1.401,63	1.443,68	1.486,99	1.531,60	1.577,55	1.624,87
IV	1.673,62	1.723,83	1.775,54	1.828,81	1.883,67	1.940,18	1.998,39	2.058,34
V	2.120,09	2.183,69	2.249,20	2.316,68	2.386,18	2.457,77	2.531,50	2.607,44



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

TABELA III - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

REFERÊNCIAS								
CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H
I	701,73	722,78	744,47	766,80	789,80	813,50	837,90	863,04
II	888,93	915,60	943,07	971,36	1.000,50	1.030,51	1.061,43	1.093,27
III	1.126,07	1.159,85	1.194,65	1.230,49	1.267,40	1.305,42	1.344,59	1.384,92
IV	1.426,47	1.469,27	1.513,34	1.558,75	1.605,51	1.653,67	1.703,28	1.754,38
V	1.807,01	1.861,22	1.917,06	1.974,57	2.033,81	2.094,82	2.157,67	2.222,40

TABELA IV - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO - Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia, Auxiliar de Topografia, Auxiliar de Paisagismo e Arborização

REFERÊNCIAS								
CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H
I	701,73	722,78	744,47	766,80	789,80	813,50	837,90	863,04
II	888,93	915,60	943,07	971,36	1.000,50	1.030,51	1.061,43	1.093,27
III	1.126,07	1.159,85	1.194,65	1.230,49	1.267,40	1.305,42	1.344,59	1.384,92
IV	1.426,47	1.469,27	1.513,34	1.558,75	1.605,51	1.653,67	1.703,28	1.754,38
V	1.807,01	1.861,22	1.917,06	1.974,57	2.033,81	2.094,82	2.157,67	2.222,40

TABELA V - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL - Motorista

REFERÊNCIAS								
CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H
I	893,84	920,66	948,27	976,72	1.006,02	1.036,21	1.067,29	1.099,31
II	1.132,29	1.166,26	1.201,25	1.237,28	1.274,40	1.312,63	1.352,01	1.392,57
III	1.434,35	1.477,38	1.521,70	1.567,35	1.614,37	1.662,81	1.712,69	1.764,07
IV	1.816,99	1.871,50	1.927,65	1.985,48	2.045,04	2.106,39	2.169,58	2.234,67
V	2.301,71	2.370,76	2.441,89	2.515,14	2.590,60	2.668,32	2.748,36	2.830,82



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

TABELA VI - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL - Agente de Obras e Serviços e Operador de Máquinas Pesadas

REFERÊNCIAS

CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H
I	972,56	1.001,74	1.031,79	1.062,74	1.094,62	1.127,46	1.161,29	1.196,13
II	1.232,01	1.268,97	1.307,04	1.346,25	1.386,64	1.428,24	1.471,08	1.515,22
III	1.560,67	1.607,49	1.655,72	1.705,39	1.756,55	1.809,25	1.863,53	1.919,43
IV	1.977,01	2.036,32	2.097,41	2.160,34	2.225,15	2.291,90	2.360,66	2.431,48
V	2.504,42	2.579,56	2.656,94	2.736,65	2.818,75	2.903,31	2.990,41	3.080,12

TABELA VII - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO - Agente de Manutenção, Agente de Limpeza Urbana, Agente de Paisagismo e Arborização

REFERÊNCIAS

CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H
I	701,73	722,78	744,47	766,80	789,80	813,50	837,90	863,04
II	888,93	915,60	943,07	971,36	1.000,50	1.030,51	1.061,43	1.093,27
III	1.126,07	1.159,85	1.194,65	1.230,49	1.267,40	1.305,42	1.344,59	1.384,92
IV	1.426,47	1.469,27	1.513,34	1.558,75	1.605,51	1.653,67	1.703,28	1.754,38
V	1.807,01	1.861,22	1.917,06	1.974,57	2.033,81	2.094,82	2.157,67	2.222,40

TABELA VIII - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL - Mecânico

REFERÊNCIAS

CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H
I	985,66	1.015,23	1.045,69	1.077,06	1.109,37	1.142,65	1.176,93	1.212,24
II	1.248,60	1.286,06	1.324,64	1.364,38	1.405,32	1.447,47	1.490,90	1.535,63
III	1.581,69	1.629,15	1.678,02	1.728,36	1.780,21	1.833,62	1.888,63	1.945,29
IV	2.003,64	2.063,75	2.125,67	2.189,44	2.255,12	2.322,77	2.392,46	2.464,23
V	2.538,16	2.614,30	2.692,73	2.773,51	2.856,72	2.942,42	3.030,69	3.121,61



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ANEXO II À LEI Nº 2.019, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

ANALISTA EM SAÚDE

REFERÊNCIAS

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	2.241,97	2.309,23	2.378,51	2.449,86	2.523,36	2.599,06	2.677,03	2.757,34
II	2.840,06	2.925,26	3.013,02	3.103,41	3.196,51	3.292,41	3.391,18	3.492,92
III	3.597,70	3.705,63	3.816,80	3.931,31	4.049,25	4.170,72	4.295,85	4.424,72
IV	4.557,46	4.694,19	4.835,01	4.980,06	5.129,47	5.283,35	5.441,85	5.605,11
V	5.773,26	5.946,46	6.124,85	6.308,60	6.497,85	6.692,79	6.893,57	7.100,38



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ANEXO III À LEI Nº 2.019, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

TÉCNICO EM SAÚDE

REFERÊNCIAS

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	823,31	848,01	873,45	899,65	926,64	954,44	983,08	1.012,57
II	1.042,94	1.074,23	1.106,46	1.139,65	1.173,84	1.209,06	1.245,33	1.282,69
III	1.321,17	1.360,81	1.401,63	1.443,68	1.486,99	1.531,60	1.577,55	1.624,87
IV	1.673,62	1.723,83	1.775,54	1.828,81	1.883,67	1.940,18	1.998,39	2.058,34
V	2.120,09	2.183,69	2.249,20	2.316,68	2.386,18	2.457,77	2.531,50	2.607,44



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ANEXO IV À LEI Nº 2.019, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

AUXILIAR DE SAÚDE

REFERÊNCIAS

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	701,73	722,78	744,47	766,80	789,80	813,50	837,90	863,04
II	888,93	915,60	943,07	971,36	1.000,50	1.030,51	1.061,43	1.093,27
III	1.126,07	1.159,85	1.194,65	1.230,49	1.267,40	1.305,42	1.344,59	1.384,92
IV	1.426,47	1.469,27	1.513,34	1.558,75	1.605,51	1.653,67	1.703,28	1.754,38
V	1.807,01	1.861,22	1.917,06	1.974,57	2.033,81	2.094,82	2.157,67	2.222,40



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ANEXO V À LEI Nº 2.019, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

TABELA DE VENCIMENTO-BASE PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

REFERÊNCIAS

CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H
I	701,73	722,78	744,47	766,80	789,80	813,50	837,90	863,04
II	888,93	915,60	943,07	971,36	1.000,50	1.030,51	1.061,43	1.093,27
III	1.126,07	1.159,85	1.194,65	1.230,49	1.267,40	1.305,42	1.344,59	1.384,92
IV	1.426,47	1.469,27	1.513,34	1.558,75	1.605,51	1.653,67	1.703,28	1.754,38
V	1.807,01	1.861,22	1.917,06	1.974,57	2.033,81	2.094,82	2.157,67	2.222,40



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ANEXO VI À LEI Nº 2.019, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.
(ANEXO I A LEI Nº 1.956, DE 8 DE ABRIL DE 2013)

TABELA DE SUBSÍDIOS

CARGO	CLASSE/QUADRO	SUBSÍDIO	Nº VAGAS
PROCURADOR MUNICIPAL	CLASSE INICIAL - PMC1	14.151,56	10
	CLASSE INTERMEDIÁRIA - PMC2	15.723,96	05
	CLASSE FINAL - PMC3	17.471,06	05
	QUADRO ESPECIAL- PMC - CARGOS EXTINTOS AO VAGAR	15.723,96	26



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ANEXO VII À DE LEI Nº 2.019, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.
(Anexo Único à Lei nº 1.407, de 22 de dezembro de 2005)

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DA GUARDA METROPOLITANA

REFERÊNCIAS

ORDEM	CLASSE	A	B	C	D	E
6	Insp. Chefe	5.925,16	6.100,57	6.275,99	6.451,40	6.621,17
5	Inspetor	5.156,40	5.331,81	5.507,22	5.682,64	5.858,06
4	Sub-Inspetor	4.387,64	4.563,06	4.738,47	4.913,88	5.089,29
3	C	3.618,88	3.794,29	3.970,16	4.145,12	4.320,54
2	B	2.850,12	3.025,53	3.200,94	3.376,36	3.551,77
1	A	2.082,92	2.256,78	2.432,19	2.607,60	2.783,01



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ANEXO VIII À LEI Nº 2.019, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

(Anexo VI à Lei nº 1.688, de 30 de dezembro de 2009)

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

TABELA I - AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL

REFERÊNCIAS

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
I	4.681,76	4.822,21	4.966,88	5.115,89	5.269,36	5.427,44	5.590,27	5.757,97	5.930,71	6.108,64	6.291,89	6.480,65	6.675,07	6.875,32	7.081,58	7.294,03
II	5.149,94	5.304,43	5.463,57	5.627,47	5.796,30	5.970,19	6.149,29	6.333,77	6.523,79	6.719,50	6.921,08	7.128,72	7.342,58	7.562,86	7.789,74	8.023,43
III	5.664,93	5.834,88	6.009,92	6.190,22	6.375,93	6.567,21	6.764,22	6.967,15	7.176,16	7.391,45	7.613,19	7.841,59	8.076,84	8.319,14	8.568,72	8.825,78
IV	6.231,42	6.418,37	6.610,92	6.809,24	7.013,52	7.223,93	7.440,65	7.663,86	7.893,78	8.130,59	8.374,51	8.625,75	8.884,52	9.151,05	9.425,59	9.708,35



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

TABELA II - AGENTE DO TESOIRO MUNICIPAL

REFERÊNCIAS

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
I	1.757,48	1.810,21	1.864,51	1.920,45	1.978,06	2.037,40	2.098,53	2.161,48	2.226,33	2.293,12	2.361,91	2.432,77	2.505,75	2.580,92	2.658,35	2.738,10
II	1.933,23	1.991,23	2.050,96	2.112,49	2.175,87	2.241,14	2.308,38	2.377,63	2.448,96	2.522,43	2.598,10	2.676,04	2.756,32	2.839,01	2.924,18	3.011,91
III	2.126,55	2.190,35	2.256,06	2.323,74	2.393,45	2.465,26	2.539,22	2.615,39	2.693,85	2.774,67	2.857,91	2.943,65	3.031,96	3.122,91	3.216,60	3.313,10
IV	2.339,21	2.409,38	2.481,67	2.556,12	2.632,80	2.711,78	2.793,14	2.876,93	2.963,24	3.052,14	3.143,70	3.238,01	3.335,15	3.435,21	3.538,26	3.644,41



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ANEXO IX À LEI Nº 2.019, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.
(Anexo II à Lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009)

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS VINCULADOS AO SISTEMA CONFEA/CREA

TABELA I - CARGOS - NÍVEL SUPERIOR

REFERÊNCIAS

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	3.624,00	3.732,72	3.844,70	3.960,04	4.078,84	4.201,21	4.327,25	4.457,06
II	4.590,78	4.728,50	4.870,35	5.016,46	5.166,96	5.321,97	5.481,63	5.646,08
III	5.815,46	5.989,92	6.169,62	6.354,71	6.545,35	6.741,71	6.943,96	7.152,28
IV	7.366,85	7.587,85	7.815,49	8.049,95	8.291,45	8.540,20	8.796,40	9.060,29
V	9.332,10	9.612,06	9.900,43	10.197,44	10.503,36	10.818,46	11.143,02	11.477,31



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

TABELA II - CARGO - NÍVEL MÉDIO

REFERÊNCIAS

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.330,82	1.370,75	1.411,87	1.454,23	1.497,85	1.542,79	1.589,07	1.636,75
II	1.685,85	1.736,42	1.788,52	1.842,17	1.897,44	1.954,36	2.012,99	2.073,38
III	2.135,58	2.199,65	2.265,64	2.333,61	2.403,62	2.475,72	2.550,00	2.626,50
IV	2.705,29	2.786,45	2.870,04	2.956,14	3.044,83	3.136,17	3.230,26	3.327,17
V	3.426,98	3.529,79	3.635,68	3.744,75	3.857,10	3.972,81	4.091,99	4.214,75



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ANEXO X À LEI Nº 2.019, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.
(Anexo I à Lei nº 1.749, de 22 de novembro de 2010)

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

REFERÊNCIAS

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	2.058,26	2.120,01	2.183,61	2.249,12	2.316,59	2.386,09	2.457,67	2.531,40
II	2.607,35	2.685,57	2.766,13	2.849,12	2.934,59	3.022,63	3.113,31	3.206,71
III	3.302,91	3.402,00	3.504,06	3.609,18	3.717,45	3.828,98	3.943,84	4.062,16
IV	4.184,03	4.309,55	4.438,83	4.572,00	4.709,16	4.850,43	4.995,94	5.145,82
V	5.300,20	5.459,20	5.622,98	5.791,67	5.965,42	6.144,38	6.328,71	6.518,57



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ANEXO XI À LEI Nº 2.019, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

(Anexo III à Lei nº 1.837, de 29 de dezembro de 2011)

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS

REFERÊNCIAS

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
I	1.757,48	1.810,21	1.864,51	1.920,45	1.978,06	2.037,40	2.098,53	2.161,48	2.226,33	2.293,12	2.361,91	2.432,77	2.505,75	2.580,92	2.658,35	2.738,10
II	1.933,23	1.991,23	2.050,96	2.112,49	2.175,87	2.241,14	2.308,38	2.377,63	2.448,96	2.522,43	2.598,10	2.676,04	2.756,32	2.839,01	2.924,18	3.011,91
III	2.126,55	2.190,35	2.256,06	2.323,74	2.393,45	2.465,26	2.539,22	2.615,39	2.693,85	2.774,67	2.857,91	2.943,65	3.031,96	3.122,91	3.216,60	3.313,10
IV	2.339,21	2.409,38	2.481,67	2.556,12	2.632,80	2.711,78	2.793,14	2.876,93	2.963,24	3.052,14	3.143,70	3.238,01	3.335,15	3.435,21	3.538,26	3.644,41